

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 892

De 27 de Julho de 1.992

Dispõe sobre a criação de cargo e emprego no quadro do pessoal da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Extraordinária de 24 de julho do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado no Anexo II-Cargos de Provimento Efetivo, regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, da Lei Municipal nº 757, de 18 de Maio de 1.990, 01(um) cargo de Fiscal Geral, referência 13-ABCDE da Escala de Vencimentos do pessoal / da Prefeitura Municipal.

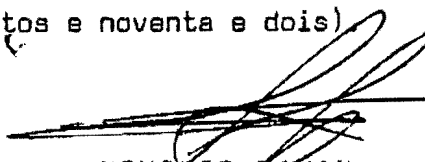
Artigo 2º - Fica criado no Anexo III-Empregos em Comissão Regidos pela C.L.T., da Lei Municipal nº 757, de 18 de Maio de 1.990, 01(um) emprego de Assessor de Serviço de Saúde, referência 15-ABCDE.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei onerarão dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 27 dias do mês de Julho de 1.992 (hum mil novecentos e noventa e dois)


NOVENIO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal.


MARIA JOSÉ ROMANIA FERNANDES
Secretária Municipal Interina

Registrada às fls. 53 do livro competente nº 11 (onze).